

PORTARIA N.º 047/2018/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, o servidor em questão, tem o direito aposentadoria voluntária por idade, com base no Art. 40, § 1.º, III, b da CF/88 c/ redação dada pela EC 41/2003, Art. 1.º, § 1.º, IV da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito a proventos proporcionais, **sem paridade**, nos termos do Art. 40, § 8.º da CF na redação da Emenda n.º 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM n.º 402, bem como no teor do processo n.º 0683/2018/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao Sr. **Luíz Heitor Marques Cardoso**, matrícula 1406, inscrito no CPF sob o n.º 271.880.356-87 e RG: M-1.080.309, servidor ocupante do cargo efetivo de **Agente da Autoridade de Transporte e Trânsito**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, com proventos proporcionais, calculados à razão de 42,95 % (quarenta e dois vírgula noventa e cinco por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1.º de julho de 2018**.

Três Corações, 02 de julho de 2018.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Atestamos em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 02 de julho de 2018

Assinatura

Fani Rose Moura
Presidente

Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios